

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO nº , de 2016 (Do Sr. Vanderlei Macris)

Requer a realização de audiência pública para tratar do Projeto de Lei nº 5.122, de 2013, que dispõe sobre o funcionamento do transporte público.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255, do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública, em data a ser agendada, para tratar do Projeto de Lei nº 5.122, de 2013, que “Dispõe sobre o transporte público metroferroviário em regiões metropolitanas, exigindo que funcionem por período integral (24 h) nos finais de semana e sobre o transporte público viário em cidades com população superior a 300 mil habitantes, exigindo que funcionem todos os dias da semana por período integral (24h)”.

Para a referida reunião de audiência pública, gostaríamos que fossem convidados:

- Sr. Joubert Fortes, Presidente da Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos – ANPTrilhos;
- Sr. Mario Fioratti, Diretor de Operações da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô SP;

- Sr. Harald Peter Zwetkoff, Presidente da VIAQUATRO;
- Sr. João Gouveia, Diretor de Operações da Supervia;
- Sr. Marcelo Dourado, Presidente da Companhia Metropolitana de Brasília – Metrô DF.

JUSTIFICAÇÃO

O Deputado Ricardo Izar, apresentou, no ano de 2013, o Projeto de Lei nº 5122, que “Dispõe sobre o transporte público metroferroviário em regiões metropolitanas, exigindo que funcionem por período integral (24 h) nos finais de semana e sobre o transporte público viário em cidades com população superior a 300 mil habitantes, exigindo que funcionem todos os dias da semana por período integral (24h).

De acordo com a justificação do Projeto:

“O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sensível aos índices de acidentes provenientes da combinação de bebida e volante, proibiu a ingestão de qualquer quantidade de álcool e a posterior direção de veículos automotores. Essa proibição, contudo, não pode vir desacompanhada de uma solução para o transporte das pessoas nos grandes centros urbanos. O Estado tem o dever de oferecer uma alternativa acessível a grande massa da população.”

“Dessa forma, não resta dúvida de que a providência de colocar a utilização dos trens e metro por período integral aos finais de semana e ônibus durante por período integral todos os dias nas cidades com população superior a trezentos mil habitantes vai colaborar de sobremaneira ao cumprimento da proibição de beber e dirigir, reduzindo, inclusive, os números de acidentes e mortes em vias públicas.”

“Não podemos nos abster de regulamentar essa matéria para que a população consiga se locomover nas madrugadas e em seu momento de folga sem que seja necessário utilizar seu automóvel particular, evitando com isso acidentes e mortes.”

Como se vê, trata de assunto da mais alta importância para o aumento da segurança e da qualidade de vida dos cidadãos das cidades médias e grandes do nosso País. Por esse motivo estamos propondo a realização de uma audiência pública, com a participação de convidados de diversas instituições envolvidas com a gestão do transporte público. Julgamos de fundamental importância a realização desse evento, com a presença dos convidados enumerados, para que possamos discutir amplamente assunto e apontar soluções que viabilizem o andamento da matéria nesta Casa.

Esperamos contar com o apoio desta Comissão para a realização desse debate.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado VANDERLEI MACRIS

2016-7512